



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Junho 2021

Objetivo

Definir as bases, princípios e regras para gerenciamento, definição de limites, monitoramento, mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Parcitas Gestão de Investimentos Ltda (“Parcitas”), considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte.

São também estabelecidas as normas de liquidez dos ativos adquiridos pelos fundos e carteiras a cargo da Parcitas, contidas no “Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez” (“GRL”), que, para os fins determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, integra esta Política na forma do Anexo I.

A quem se aplica?

Sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço/terceirizados contratados alocados nas dependências da gestora (doravante denominados “Colaboradores”).

Responsabilidades

À equipe de gestão, competem as decisões sobre a alocação dos recursos dentro dos limites estabelecidos, tanto em termos de percentuais, quanto em razão de limites e métricas de risco, bem como a gestão da liquidez dos ativos, de acordo com os parâmetros definidos nos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas, sendo que tais decisões serão tratadas no Comitê de Investimentos.

Neste sentido, o diretor de Risco é o responsável pelo estabelecimento das métricas de risco, e seu devido controles e monitoramento. Deve também realizar toda a governança dos processos relativos à definição e revisão dos limites de risco, que devem guardar relação coerente com os objetivos de retorno, perfil dos investidores, padrões de liquidez dos fundos e carteiras e ser sempre analisados e revisados em função das mudanças das condições de mercado, assuntos estes tratados no Comitê de Risco e *Compliance*.

No caso do Diretor de Risco verificar alguma situação que configure o descumprimento de limites e de obrigações normativas, realizando a avaliação dos motivos que levaram a tais ocorrências, deve reportar tal situação ao Diretor de Gestão e Diretoria de Compliance, para discussão das medidas devidas e sua adequação.

Os Diretores de Risco e de *Compliance* se reportam diretamente aos Executivos da Parcitas, e têm autonomia para vetar e indagar a respeito de práticas e procedimentos adotados nas suas

operações/atividades, devendo adotar medidas que coíbam ou mitiguem os efeitos nelas porventura reputados inadequados, incorretos e/ou inaplicáveis.

A responsabilidade pela revisão, eventuais atualizações e registro desta Política é dos Diretores de Risco e de *Compliance* (validação técnica pelo Risco, e, validação regulatória/legal pelo *Compliance*).

Revisão e Atualização

Esta Política¹ e o Manual de GRL² deverão ser revisados e atualizados a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

A Área de Risco realiza testes de estresse periódicos das carteiras e dos fundos a cargo da GESTORA com cenários que levam em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, valor de mercado dos ativos, obrigações e a cotização dos fundos sob responsabilidade da Parcitas.

Em frequência ao menos anual, é realizado o comparativo entre os riscos aferidos pelos modelos de VaR, teste de estresse e demais métricas da Parcitas reputadas adequadas a ativos estruturados, baseando-se os resultados obtidos de fato nos movimentos reais do mercado. O objetivo é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.

Risco de Mercado

O Diretor de Riscos da Parcitas é responsável pelo gerenciamento do risco de mercado das suas carteiras e qualquer atuação da área de gestão fora dos limites pré-estabelecidos deverá ser objeto de prévia aprovação pelo Diretor de Risco.

Os fundos e carteiras poderão estar expostos aos mercados de taxas de juros, índices de preços, crédito privado, moedas, ações, commodities, derivativos e imobiliário, conforme as suas respectivas políticas de investimento.

Estes mercados podem apresentar grande potencial de volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos são originados por fatores que compreendem, mas não se limitam a: (i) fatores macroeconômicos; (ii) fatores externos; e (iii) fatores de conjuntura política. Estes riscos afetam os

¹ Porém, no mínimo anualmente, a Área de Risco avaliará a eventual necessidade de mudança dos parâmetros de liquidez definidos para os fundos e carteiras, estabelecidos em função de alterações das condições de mercado, do passivo ou de inovações técnicas. Caso haja atualizações, o prazo para registro na ANBIMA também é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

² A metodologia de GRL também deverá ser revisada sempre que houver mudanças de circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados, ou em mudanças de conjuntura econômica ou nas características dos ativos, dentre outros aspectos, visando sempre a garantir sua atualização frente à realidade de mercado. Caso haja atualizações, o prazo para registro na ANBIMA também é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

preços dos ativos dos fundos e carteiras, produzindo flutuações no valor de suas cotas e ativos integrantes, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas e titulares das carteiras.

Os ativos financeiros dos veículos a cargo da Parcitas têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado), sendo contabilizados pelo critério de apreçamento do Administrador do fundo. Tais metodologias consideram sempre o preço de negociação nos mercados (ativos líquidos), ou, pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação (no caso de ativos de menor liquidez), motivo pelo qual o valor das cotas (no caso dos fundos), poderá sofrer oscilações frequentes e significativas.

Mesmo sendo responsabilidade legal do administrador realizar tal apreçamento, a Parcitas também verifica tais preços através de simulações de carteira, podendo, caso ache necessário, questionar e cobrar explicações dos administradores.

Risco Operacional

As operações dos fundos e carteiras estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociados, tais como: (i) falhas de *clearings*, de mercados organizados (bolsa ou balcão) onde os ativos são admitidos a registro/negociação, de registro de imóveis/cartório e/ou de fonte de informações; (ii) interrupção de operações no local de seu registro/negociação (como em casos de feriados etc.); (iii) interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados; (iv) moratórias; (v) alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e/ou a suas operações; (vi) Interrupção do fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional por condições políticas, regulatórias e/ou macroeconômicas dos países envolvidos, outras falhas de maior ou menor monta que impactem a normalidade dos mercados e das carteiras, etc.

Tais eventos podem resultar em perdas inesperadas aos cotistas, gerando, por exemplo: (i) impossibilidade de transferência de recursos ou de títulos conforme o previsto; (ii) inadimplência do intermediário ou das partes; (iii) falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, *clearings* ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos, etc.

A Parcitas busca manter as carteiras em situação adequada para minimizar tais risco, e, automatiza ao máximo seus processos a fim de minimizar riscos operacionais. Os principais processos envolvidos são: *Pre-Matching*, *Official-Matching* e *Pos-Matching*.

Pre-Matching: Na definição prévia das estratégias são considerados os limites de risco, alocação, etc. O Lote 45 possui um boletador onde os gestores boletam todas as operações realizadas ao longo do dia. A área de Operações recebe essas boletas automaticamente pelo Lote 45 e, então, faz o batimento de

quantidade e preço (produto a produto) com a contraparte. Esse batimento acontece durante todo o dia e as diferenças aparecem na tela do sistema.

Caso haja divergência, estas são apontada aos gestores, para que possam verificar o motivo de tal discrepância. Após a conferência das posições é enviado a movimentação do dia para validação do administrador que confere o processo com a *clearing* e contrapartes.

Official-Matching: Durante a madrugada o Administrador realiza o cálculo da cota e envia via e-mail o XML de todos os fundos para a Parcitas.

Pos-Matching: Após o cálculo do administrador, a Parcitas recebe os arquivos XML de todos os fundos, e realiza a verificação de conformidade das cotas, cálculos, preços, etc. de acordo com os parâmetros boletados no Lote 45. Caso haja divergência, as mesmas são apontadas ao administrador.

A Parcitas conta ainda com uma Política de Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo garantir que os serviços essenciais da Parcitas sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

Risco de Concentração

Em função das estratégias de gestão, os fundos e carteiras podem se sujeitar ao risco de perdas por falta de diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação ou setores econômicos. Também a concentração de investidores (passivo) pode ser fator de risco e é objeto de monitoramento.

Caso aplicável para as estratégias dos fundos, e seus limites (legais, ou definidos em regulamento ou comitê), os relatórios gerados pela área de risco deverão conter monitoramentos de exposição por papel, setor, mercado, estratégia, fator de risco, categoria de ativo, etc. Sempre de maneira compatível com a estratégia de investimento, perfil do fundo, limites legais, etc. Tais riscos são analisados no Relatório de Stress, ou no Relatório de Exposição. com a segmentação adequadamente definida pela área de risco.

Vale destacar que algumas carteiras, inclusive fundos de investimento, podem possuir estratégia específica de concentração em poucos ativos, emissores mercados, fatores, de risco, etc. podendo não existir limite de concentração, porém, sempre em observância à regulamentação em vigor e ao disposto no regulamento dos referidos fundos, conforme aplicável.

Risco de Liquidez

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros dos fundos podem sofrer diminuição de sua possibilidade de negociação. Nesses casos, a Parcitas poderá, eventualmente, se ver obrigada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do fundo/carteira, ou até mesmo a liquidação dos resgates solicitados mediante entrega de ativos.

Apesar do esforço e da diligência da Parcitas (e dos respectivos administradores dos fundos sob gestão) em manter a liquidez da carteira do fundo/carteira administrada adequada ao prazo de pagamento de resgates definido em cada regulamento/mandato, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.

Conforme o caso, por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, os fundos/carteiras poderão ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

Portanto, pode ocorrer a impossibilidade de cumprimento de obrigações esperadas ou inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como a impossibilidade de negociações a preços de mercado de uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os procedimentos para gerenciamento do risco de liquidez estão descritos no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, conforme Anexo I desta política.

Risco de Crédito

As operações dos fundos e carteiras estão sujeitas à inadimplência ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes, inclusive centrais garantidoras e prestadores de serviços envolvidos no trânsito de recursos do fundo, caso em que os fundos poderão (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou todo o valor alocado nos ativos financeiros.

A Parcitas não opera ativos de crédito e, portanto, não implementa política de gerenciamento destes riscos.

Risco de Contraparte

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela respectiva contraparte, de suas respectivas obrigações operacionais ou financeiras nos termos pactuados.

A análise de operações do ponto de vista dos riscos de contraparte é prerrogativa do Comitê de Riscos. Caso a equipe de gestão objetive realizar uma operação com contraparte que não esteja previamente aprovada, o tema será levado para o referido Comitê para discussão e possível aprovação.

Para aprovação de determinada contraparte, é levado em conta: tamanho, *rating* (se aplicável), riscos operacionais, credibilidade, reputação, histórico de *default* e eventuais notícias que possam abalar a integridade e reputação da Parcitas.

Organograma e Responsabilidade da Área de Risco

A Área de Risco é formada pelo diretor estatutário responsável e por analista(s) interno(s), o qual(ais) se dedica(m) com exclusividade ao exercício das atividades de gerenciamento dos riscos inerentes às atividades da Parcitas.

O fluxo de informações entre os envolvidos no processo de gerenciamento de risco é contínuo, cabendo as decisões em última instância ao Diretor de Risco e ao Comitê, podendo ocasionalmente, haver incursões conjuntas com a Área de *Compliance* da Parcitas, conforme o caso e a competência de cada uma, previstas nas respectivas políticas aplicáveis.

A equipe é responsável pela modelagem, validação e monitoramento das métricas de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e operacional. Tais funções se dão através de sistemas internos e/ou ferramentas tecnológicas/técnicas especializadas, contratadas junto a prestador de serviço externo à Parcitas, com comprovada qualificação.

A equipe também é responsável pelo cálculo de resultado gerencial, análise de performance relativa a *benchmark* e avaliação de performance ajustada ao risco.

A gestora utiliza a ferramenta Lote 45, que é uma plataforma integrada de boletagem, riscos e operacional. O sistema permite que a área de gestão visualize o V@R, Estresse e P&L de forma *online*, permitindo inclusive a simulação de impactos de alterações de preços ou novas operações na dinâmica de risco das carteiras. A ferramenta também mostra em tempo real a exposição dos fundos nos diversos ativos: moedas, bolsa, *commodities*, etc.

A Parcitas possui um sistema que consolida todas as informações do Lote 45, no dia e histórica, e gera relatórios que são enviados para a gestão.

A Diretoria de Risco consolida relatório de monitoramento de risco mensal, objeto de análise e discussão nos Comitês de Investimento e Risco. Os monitoramentos de risco estão à disposição em sistema eletrônico, acessível a gestores e diretores.

Limites de risco atribuídos para cada fundo sob gestão da Parcitas (quando cabíveis) são sancionados pelo Comitê de Risco.

Métricas e Ferramentas Utilizadas no Gerenciamento dos Riscos

Metodologia do V@R, *Stress* e alavancagem

V@R: estimativa da perda potencial para a carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira), em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico.

O Lote 45 calcula tanto o V@R paramétrico quanto o V@R histórico. Os parâmetros são configurados pelo Diretor de Riscos e *Compliance*. Utiliza-se um período de análise máxima de 180 meses. Para o V@R paramétrico, utiliza-se um intervalo de confiança de 95%.

A Parcitas utiliza um monitoramento do V@R com intervalo de confiança, janela de prazo e demais parâmetros técnicos definidos pela área de risco.

Teste de estresse: medida de risco para avaliar o comportamento da carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira) em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos.

Para o cálculo do *stress*, é utilizada a metodologia/cenários da B3, que consiste no cálculo dos efeitos no valor da carteira devidos à aplicação de choques nos diversos fatores primitivos de risco, combinando-os em cenários economicamente plausíveis. São quatro os fatores de risco primitivos considerados no macro *stress*: índice de bolsa, taxas cambiais e taxas de juros domésticas (pré-fixada e de cupom de dólar). Os preços dos produtos são então recalculados com os choques de cada cenário, e o *stress* será o pior resultado para a carteira dentre todos os cenários. Para produtos que não possuem os fatores de risco acima, ações por exemplo, o *stress* é dado pelo pior resultado obtido com posição atual da carteira caso as oscilações de 5 dias dos valores dos fatores de risco primitivo de risco, observadas em datas passadas, se repetissem hoje. Utiliza-se um período histórico de 180 meses.

O *stress test* utiliza como cálculo a metodologia dos sistemas acima mencionados, fazendo uma varredura do pior choque em período, prazo, e parâmetros técnicos definidos pela área de risco realizando testes históricos.

OS limites de risco da Parcitas baseiam-se no *stress test*, mensurado antes da tomada de posição dos gestores. Cada fundo tem seu próprio limite, no caso do Parcitas Hedge, esse limite é de 17%. E no caso do Parcitas Intrinsic, o limite é de 20%.

Monitoramento de alavancagem: alavancagem é a utilização de operações que expõem os fundos/carteiras a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas.

Os fundos multimercado possuem limites internos de risco. Caso um desses limites seja atingido, o Diretor de Riscos e *Compliance* informa a equipe de gestão para que, em conjunto, tomem as decisões cabíveis.

P&L

Junto com o relatório de risco, a área de Risco envia, diariamente, relatório contendo os resultados dos fundos no dia e histórico (mês, ano, semestre, 12 meses e acumulado desde o início do fundo) dividido por estratégia. Outras informações contidas no relatório são: volatilidade, *sharpe*, *drawdown*, etc.

Exposição

Diariamente, a área de Risco envia para o Diretor responsável pela gestão das carteiras, relatório contendo todas as exposições dos fundos, dividido em estratégias (juros, inflação, moedas, *commodities*, renda variável).

Esse relatório é analisado quinzenalmente nas reuniões do Comitê de Investimentos, nas quais os gestores tomam decisões quanto as exposições da carteira.

Os fundos da casa possuem limites de exposição para uma única ação e estes não devem ser excedidos. Na tabela abaixo consta o respectivo limite para cada fundo:

Fundo	Limite
Parcitas Hedge Master FIM	10%
Parcitas Intrinsic	30%

O acionamento dos limites ocorre quando de forma ativa, o gestor excede os valores citados. Os controles de pré-trading são preemptivos neste caso, não prosseguindo com a execução da ordem e mantendo o fundo enquadrado. No entanto, se a concentração em uma única ação exceder os limites acima de forma passiva ou por ajuste proporcional da carteira devido a aplicações, o mesmo não terá obrigatoriedade de reenquadramento.

Monitoramento de Retornos

A Parcitas possui uma política para o monitoramento de retornos acumulados, tanto positivos quanto negativos (*drawdown*), em periodicidade mensal (a cada 21 dias) e trimestral (a cada 63 dias). Neste

sentido, o monitoramento acompanha yellow flags de retorno acumulado para as janelas móveis de 21 e 63 dias. Quando os retornos acumulados ultrapassam estas marcas, o gestor responsável deve rever e formalizar o racional da posição para as áreas de Gestão e Risco. Os riscos referentes às perdas acumuladas (drawdown) possuem a mesma relevância que os riscos do extremo direito da distribuição normal, ou seja, as posições mais ganhadoras correm tanto risco de perdas quanto as posições mais perdedoras, portanto, serão monitoradas da mesma forma pela área de Risco. A escolha das janelas com horizontes de 21 dias e 63 dias refletem a filosofia de investimento da Gestora, buscando retornos de longo prazo.

Risco de variação cambial dos ativos *offshore*

Os fundos da Parcitas podem possuir exposição em ativos *offshore*. A diretriz é optar por sempre deixar essa exposição *hedgeada*, para mitigar o risco de variação cambial. Cabe ao Diretor de Risco fazer um controle diário do tamanho da exposição *offshore* e verificar se está *hedgeada*. Caso não esteja, ele avisa à gestão para que se faça o ajuste necessário.

Tais controles não impedem que a equipe de gestão opte por também agregar risco de variação cambial dentre as estratégias dos fundos de investimento.

Liquidez

Monitoramento de liquidez e concentração: apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes.

Os veículos a cargo da Parcitas têm sua liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as eventuais obrigações individualmente previstas por, além de considerações de *stress* como o resgate antecipado de uma quantia significativa de cada patrimônio líquido.

Crédito e Contraparte

Monitoramento de risco de contraparte e crédito: apuração das exposições totais dos fundos/carteiras por contraparte ou emissor. Para as operações de derivativos, é simulado o risco potencial da operação até seu vencimento.

A proposição de limites para contrapartes, emissores e ativos específicos, deve ser precedida de:

- (i) Acesso às informações e documentos que o respectivo gestor julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- (ii) Análises jurídica, de crédito, de *compliance* e de riscos de operações com crédito privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;

(iii) Acesso aos documentos integrantes da operação, demonstrações financeiras, prospectos, ou demais informações técnicas e legais acessórias ao emissor, contraparte ou ativo;

(iv) No caso de operações com garantia real ou fidejussória, é necessária especial atenção à descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

Os ativos, emissores e contrapartes são objeto de monitoramento do risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e exequibilidade das garantias, enquanto o ativo permanecer em carteiras a cargo da Parcitas.

Quando as operações envolverem empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum com a Parcitas, serão observados os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, com a manutenção da documentação utilizada, de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas.

Monitoramento de garantias (crédito privado): no acompanhamento periódico, as Áreas de Risco e de *Compliance*, ou pessoas jurídicas contratadas especificamente para esse fim, de acordo com os respectivos instrumentos de emissão, emitem relatórios individuais de cada ativo que compõe as carteiras/fundos sob responsabilidade da Parcitas, avaliando a situação de cada empreendimento e/ou devedor a quem os recursos foram destinados, as garantias, os pagamentos dos juros e do principal, bem como os riscos de mercado.

Ainda, são analisados mensalmente os relatórios de risco das carteiras dos fundos como um todo, considerando cenários de *stress* e variações do mercado.

A Parcitas não opera ativos de crédito. Caso se opte por tal tipo de estratégia, será precedido da estruturação de uma política que determine processos de aprovação e controle deste fator de risco.

Comitês³ e limites

Comitê de Investimentos:

Esse Comitê tem dois objetivos: (1) analisar o estado do ciclo de negócios em que os mercados operados se encontram; (2) analisar métricas de *valuation* dos ativos de maior interesse para os fundos sob gestão.

No que diz respeito ao objetivo (1) acima, são discutidas grandes tendências dos mercados, com o intuito de identificar ciclos de expansão ou retração de liquidez, bem como se as métricas de risco do mercado estão condizentes com os verdadeiros fundamentos, entre outros.

³ Tratamos aqui dos Comitês diretamente relacionados a Risco.

No que tange o objetivo (2), são construídas medidas de valor intrínseco para os ativos de interesse, utilizando-se como base os cenários desenvolvidos no Comitê de Análise Econômica, e então analisadas a precificação atual dos ativos em comparação com suas respectivas métricas de valor intrínseco em diferentes cenários econômicos.

Nesse Comitê são analisadas também as implicações para os preços dos ativos (ou seja, cenários de *stress*), seus impactos sobre as posições e, por fim, discutidas com profundidade as diferentes estratégias de *hedge* que possam vir a compor o portfólio.

Por fim, são amplamente discutidos os riscos relativos à materialização de diferentes cenários no horizonte relevante para as posições dos fundos da Parcitas.

Periodicidade: quinzenal ou sempre que necessário.

Participantes: Diretor de Gestão e sua equipe, equipe de análise e Diretor de Risco. No caso de temas que demandem a participação da Diretoria de *Compliance*, a mesma sempre tem a prerrogativa do veto.

Formalização das decisões: Poderá ser formalizado por e-mail ou ata, e as decisões estarão refletidas nos portfólios dos fundos sob gestão.

Comitê de Risco e *Compliance*

Ocorre mensalmente, quando são amplamente analisadas e debatidas as informações sobre risco e performance dos fundos *versus* os respectivos objetivos. Além do Diretor de Risco e equipe de risco, Diretoria de *Compliance* e o Diretor de Gestão.

A Diretoria de *Compliance* participa obrigatoriamente quando solicitar a inclusão na pauta de temas da agenda de *Compliance*, ou caso existam temas de Risco que demandem sua participação, ou ainda, sempre que achar necessário.

Após as referidas reuniões, o Diretor de Riscos e de *Compliance* (quando for o caso) preparam a ata com os tópicos discutidos e respectivas decisões.

O Comitê de Risco e *Compliance* tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Parcitas, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Parcitas em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;

- Análise de *performance attribution*, *PnL*, comparativo com *peer groups* de mercado, categorias de ativo, etc.;
- Avaliação de aspectos operacionais, controles de corretagem, *Best execution*/eficiência, corretoras, etc.
- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Parcitas, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados;
- Discussão da pauta de *Compliance* e demais tópicos relacionados na Política de *Compliance*, quando aplicáveis.

Periodicidade: mensal ou sempre que necessário

Participantes: Diretor de Risco e equipe de risco, Diretoria de *Compliance* e o Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Poderá ser formalizado por e-mail ou ata.

Processo de Definição de Limites de Risco

O Diretor de Risco é responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da Parcitas, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão.

Os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada produto, fundo ou carteira, e revisados quando necessário.

Para todos os produtos e estratégias aprovados, a Área de Risco acompanha as exposições e controla os limites estabelecidos.

No acompanhamento periódico, caso seja verificada extrapolação de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, o Diretor da Área de Risco deverá notificar o ocorrido ao Diretor de

Gestão e ao Diretor de *Compliance*, para posteriormente também notificar a equipe de gestão e conseqüentemente adotar as providências para o reenquadramento.

Esse procedimento deverá ser realizado no menor prazo permitido pela regulação aplicável, se existente, e imediatamente a partir da ciência do desenquadramento, na falta de previsão regulatória para tanto. Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Risco deverá ser informado e decidirá extraordinariamente sobre os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a respeito.

A Parcitas adota sistema terceirizado para tais verificações, além de percentuais máximos de atuação, que têm por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrência de desenquadramentos ativos das posições detidas: mesmo assim, oscilações naturais de mercado podem ocasionar desenquadramento passivo das suas posições detidas pelos veículos de investimento a cargo da Parcitas.

Outros tópicos relacionados

Monitoramento de riscos sem limites expressos nos documentos dos fundos/carteiras sob gestão: os riscos cujos limites não tenham previsão expressa nos documentos dos fundos/carteiras a cargo da Parcitas seguirão os mesmos critérios acima, conforme a sua natureza.

Os monitoramentos empreendidos na Parcitas (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras; (ii) utilizam dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os fundos/carteiras, não havendo como garantir que esses cenários de fato ocorram na realidade; e (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas/titulares de carteiras.

Situações Excepcionais

Os limites, parâmetros e métricas podem ser majorados em situações especiais, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Se necessário, nessas situações a Parcitas poderá, por exemplo, manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento de cada ativo.

Ainda, caso julgue necessário, o Diretor de Riscos e *Compliance* definirá medidas de prevenção e/ou contenção. Nesse sentido, as seguintes medidas, dentre outras, podem ser definidas: (i) liquidação de certos ativos a preços depreciados para fazer frente a obrigações; (ii) fechamento de fundos de investimento para resgates; e (iii) resgate mediante entrega de ativos aos cotistas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

ANEXO I

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Princípios e Obrigações

As práticas de gerenciamento de risco e liquidez da Parcitas consideram tanto a liquidez dos ativos quanto das características do passivo.

É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da Parcitas devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.

Processo e Alçada

Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento.

Cabe à Diretoria de Risco monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.

As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Risco.

Abrangência

A gestão de liquidez de fundos constituídos sob a forma de condomínio abertos deve atender às regras específicas para tais carteiras emanadas da CVM e ANBIMA.

No caso de carteiras administradas, fundos fechados ou demais veículos de investimento, cabe à Parcitas implementar procedimentos de controle alinhados com as características específicas de cada veículo.

Efeitos perante a ANBIMA

Para os efeitos das obrigações previstas nas diretrizes da ANBIMA, este Anexo deve ser considerado como o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Parcitas.

Estrutura Envolvida na Atividade

O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco.

O Diretor de Risco fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas.

Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

Eventos de Iliquidez

Caberá ao Diretor de Risco comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.

Situações Especiais de Iliquidez

Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a Parcitas adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimento e no Comitê de Risco, além de comunicações aos respectivos cotistas.

Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas/titulares de carteiras administradas.

Gerenciamento de Risco de Liquidez

A Área de Gestão é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e a Área de Risco realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;
- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;
- As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, *clearings*, Banco Central e provedores de dados externos.

Fundos e Situações específicas

Os fundos destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que possuam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado deverão respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus regulamentos.

Cálculo de Liquidez (Metodologia)

O cálculo da liquidez dos fundos é realizado pela Área de Risco, que considera:

- **Os ativos de crédito privado que compõem a carteira;**
- **A composição e comportamento do passivo.**

A contraposição dos resultados obtidos para os itens acima determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido.

A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo, e o cálculo é aplicado, pelo menos, aos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

Exemplo de Aplicação da Relação entre Liquidez dos Ativos e Composição do Passivo

Vértices (D.U)	Ativo	Passivo
1	X%	Y%
5	X%	Y%
21	X%	Y%
42	X%	Y%
63	X%	Y%
126	X%	Y%
252	X%	Y%

Dados do Exemplo:

Item	Ativo/Passivo	Vértices (D.U.)	Ativo	Passivo
Título Público (1)	Ativo	1	30%	-
Ações (1)	Ativo	1	20%	-
Fundos (2)	Ativo	> 1	15%	-
Fundos (3)	Ativo	> 21	20%	-
CDB (4)	Ativo	126	15%	-
Cotistas (5)	Passivo	1	-	2%
Cotistas (5)	Passivo	5	-	3%
Cotistas (5)	Passivo	21	-	5%
Cotistas (5)	Passivo	126	-	10%
Cotistas (5)	Passivo	252	-	15%
Cotistas (5)	Passivo	> 252	-	65%
			100%	100%

(1) considerando ativo com liquidez e volume em estoque menor que o volume diário negociado

(2) fundos com prazo de resgate maior que 1 dia úteis e menor que 5 dias úteis

(3) fundos com prazo de resgate maior que 21 dias úteis e menor que 42 dias úteis

(4) CDB com vencimento em até 6 meses

(5) projeção de resgate considerando histórico de resgates ou dados de fundos similares disponíveis no mercado

Para os fundos com previsão de prazo carência para resgate, esse prazo deve ser adicionado aos vértices utilizados para contrapor o ativo e o passivo.

Critérios do Lado dos Ativos

I – Ativos de crédito

Para o cálculo de liquidez dos ativos, são levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 (“Fliq1”) e pelo Fator de Liquidez 2 (“Fliq2”), obtendo-se um fator redutor do prazo do título (“Red”):

$$\text{Red} = \text{Fliq1} \times \text{Fliq2}$$

Red = Redutor do título;

Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e

Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Os percentuais utilizados para Fliq1 e Fliq2 poderão ser alterados por organismo da ANBIMA responsável pela gestão desta informação, de acordo com a situação de mercado.

Tais fatores são anexos às Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez - Fatores de Liquidez (Fliq1 e Fliq2), disponível no site da Associação.

O prazo final dos títulos ajustado pela liquidez é resultado da multiplicação do prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:

$$Paj = Pfi \times Red$$

Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez; Pfi = Prazo do fluxo; e

Red = Redutor do título.

Derivativos

No caso de derivativos de balcão, cotas de outros fundos, ações e ativos no exterior, são adotadas as melhores práticas do mercado, levando em consideração o volume negociado dos ativos, quando disponível em Bolsa, ou em caso não haja dados suficientes para verificação, será usado um modelo desenvolvido pela Área de Risco para gerenciamento da liquidez dos derivativos.

Critérios do Lado dos Passivos

Será utilizado o comportamento histórico de ingressos e retiradas.

Nos casos em que não houver informação suficiente, a Área de Risco irá utilizar dados similares por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo.

Para realizar a análise do passivo, a Área de Risco estima, com base em critérios técnicos, o comportamento do passivo de cada fundo para os vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, utilizando metodologia própria.